



Lei Complementar nº 398/2024
De 04 de abril de 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pilar do Sul, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, o reajuste de 2%, (dois inteiros por cento) sobre o salário base.

§ 1º. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II, Diretor de Escola da Educação Básica, Coordenador Pedagógico da Educação Básica e Coordenador Municipal da Educação Básica.

§ 2º. Tal reajuste também se aplica aos servidores regidos pela Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; artigo 2º, § 2º e pela Lei nº 2.091, de 16 de setembro de 2005, artigo 3º inciso II alínea b e inciso III, com as suas conseqüentes alterações, em especial Lei Complementar nº 233, de 16 de março de 2009.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 5 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BB46D6471CDB4A688CF13E850201D9C1>





ANEXO I - Reajuste de 2% sobre o valor de janeiro/2024					
PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.961,63	R\$ 3.109,80	R\$ 3.265,25	R\$ 3.428,52	R\$ 3.599,93
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.257,85	R\$ 3.420,70	R\$ 3.591,77	R\$ 3.627,69	R\$ 3.959,96
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.583,62	R\$ 3.762,83	R\$ 4.159,07	R\$ 4.148,45	R\$ 4.355,89
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.941,99	R\$ 4.139,06	R\$ 4.346,00	R\$ 4.563,30	R\$ 4.791,54
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.336,17	R\$ 4.553,02	R\$ 4.780,60	R\$ 5.019,67	R\$ 5.270,65

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.540,26	R\$ 3.717,25	R\$ 3.903,13	R\$ 4.098,29	R\$ 4.303,20
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.894,25	R\$ 4.089,00	R\$ 4.293,44	R\$ 4.508,13	R\$ 4.733,51
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.283,68	R\$ 4.497,90	R\$ 4.722,76	R\$ 4.958,95	R\$ 5.206,91
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.712,09	R\$ 4.947,72	R\$ 5.195,09	R\$ 5.454,83	R\$ 5.727,02
V- DOUTOR R\$	R\$ 5.183,28	R\$ 5.442,44	R\$ 5.714,59	R\$ 6.000,37	R\$ 6.300,38

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 5.050,88	R\$ 5.303,39	R\$ 5.568,53	R\$ 5.846,97	R\$ 6.139,32
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 5.555,89	R\$ 5.833,71	R\$ 6.125,45	R\$ 6.431,69	R\$ 6.753,25
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 6.111,49	R\$ 6.417,11	R\$ 6.737,95	R\$ 7.074,81	R\$ 7.428,58
IV-MESTRE R\$	R\$ 6.722,60	R\$ 7.058,79	R\$ 7.411,77	R\$ 7.782,33	R\$ 8.171,46
V- DOUTOR R\$	R\$ 7.394,91	R\$ 7.764,72	R\$ 8.152,90	R\$ 8.560,59	R\$ 8.988,61

ANEXO II - Reajuste de 2% sobre o valor de janeiro/2024
--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.061,03	R\$ 6.364,05	R\$ 6.682,28	R\$ 7.016,44	R\$ 7.367,17
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 6.667,15	R\$ 7.000,48	R\$ 7.350,49	R\$ 7.718,01	R\$ 8.103,94
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 7.333,80	R\$ 7.700,51	R\$ 8.085,61	R\$ 8.489,83	R\$ 8.914,36
IV-MESTRE R\$	R\$ 8.067,21	R\$ 8.470,57	R\$ 8.894,09	R\$ 9.338,81	R\$ 9.805,73
V- DOUTOR R\$	R\$ 8.873,96	R\$ 9.317,64	R\$ 9.784,71	R\$ 10.272,66	R\$ 10.786,29

ANEXO III - Reajuste de 2% sobre o valor de janeiro/2024

COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.364,02	R\$ 6.682,25	R\$ 7.016,31	R\$ 7.367,16	R\$ 7.737,06
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 7.000,46	R\$ 7.350,48	R\$ 7.717,99	R\$ 8.103,92	R\$ 8.509,14
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 7.700,48	R\$ 8.085,61	R\$ 8.449,32	R\$ 8.914,25	R\$ 9.359,99
IV-MESTRE R\$	R\$ 8.470,52	R\$ 8.894,04	R\$ 9.338,76	R\$ 9.805,67	R\$ 10.295,97
V- DOUTOR R\$	R\$ 9.317,58	R\$ 9.783,49	R\$ 10.272,64	R\$ 10.786,23	R\$ 11.325,57

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 2% sobre o valor de Janeiro/2024

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.456,07	R\$ 2.578,92	R\$ 2.707,82	R\$ 2.843,23	R\$ 2.985,38

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 2% sobre o valor de Janeiro/2024

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.947,27	R\$ 3.094,61	R\$ 3.249,33	R\$ 3.411,84	R\$ 3.582,43





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
BB46D6471CDB4A688CF13E850201D9C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BB46D6471CDB4A688CF13E850201D9C1>